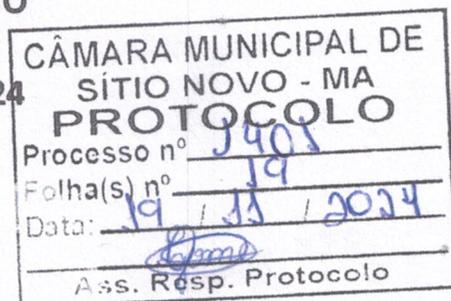


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 46/2024



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO vereador com assento nesta
CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após
ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO COELHO
RODRIGUES** Prefeito Municipal; as seguintes providencias:

Que seja incluído nos exames laboratoriais fornecidos
pelo município TOCOPLASMOSE IgM e IgG, bem com RUBEOLA IgM e IgG.

JUSTIFICATIVA

Diagnóstico e tratamento precoce de síndrome
congenitas, podendo prevenir assim complicações futuras;

É mais econômico tratar precocemente as gestantes do
que as sequelas posteriores consequente da falha no pré-natal, que por muitas
vezes ocorre devido pouca aquisição financeira, não conseguindo assim realizar
os exames em laboratório privado;

A oferta gratuita do exame é uma medida de equidade.

PLENARIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2024.


JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Vereador